



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br - Website:

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

LEI Nº 1611/2024

A presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Institui o Dia Municipal da Música Gospel no município de São Joaquim da Barra-SP.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Música Gospel, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de junho, em todo o município de São Joaquim da Barra - SP.

Parágrafo único. Esta Lei Municipal vigorará em concordância regulamentando a Lei Federal 14.998/2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra-SP, 06 de dezembro de 2024.

TIETA MELO
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 0123/2024